



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

O **MUNICÍPIO DE TRACUATEUA-PA** por intermédio de seu Pregoeiro Sr. **Robson Caetano Miranda Coelho** e Equipe de Apoio devidamente designados pela **PORTARIA Nº 034/2015**, de 01 de junho de 2015, tornam público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta, do tipo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/ 2006 – LC 123/06, Lei Federal Nº 12.846/2013, Lei Federal Nº 8.078/1990 e Decretos Federal nº 3.555/ 2000, a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO PÚBLICA: o Pregoeiro receberá os documentos de habilitação e propostas comercial em sessão pública a ser realizada, conforme a seguir indicado:

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Tracuateua, sito a Av. Mário Nogueira de Souza, s/n, Embrapa, Tracuateua-PA, CEP: 68.647-000.

DATA: 10/12/2015.

HORÁRIO: 09:00 horas, hora local, com tolerância de no máximo 15 minutos

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem como objeto a **Aquisição de peças e Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pertencentes à Frota Municipal de Saúde, do Município de Tracuateua/PA**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. Este processo visa escolher fornecedor/prestador para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-PMT/PA**

1.3. Este edital possui como base as decisões e informações constantes nos autos do **Processo Administrativo nº 254/2015-PMT**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação qualquer interessado credenciado ou não na Prefeitura Municipal de Tracuateua, observada a necessária qualificação, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tracuateua-CPL/PMT, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA.
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 2.4. A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

3– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” e a “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser entregues, separadamente, em envelopes lacrados, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo na forma indicada abaixo:

ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

3.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples, nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

4.1. O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta de preço (Anexo II), em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco, redigida em conformidade com edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



4.2. Os licitantes deverão entregar durante a Sessão Pública desta licitação a proposta comercial também em mídia (armazenada em CD) para ajuste dos valores após a fase de lances.

4.2.1 Percentual de desconto sobre preço de tabela (para peças adquiridos de veículos que possuem tabela de mercado) e percentual de desconto sobre o valor de mercado (para peças adquiridos de veículos que não possuem tabela de mercado) de peças novas originais com base em média aritmética de mais 02 (dois) preços de mercado.

4.3. No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais após a vírgula.**

4.4. A proposta comercial deverá ser elaborada conforme a minuta do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

4.5 PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS – máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;

4.6 DECLARAÇÃO DE PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS – mínimo 03 (três) meses, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal pela Unidade Requisitante, do instrumento convocatório

4.6.1 Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta

4.6.2 A garantia deverá cobrir a reposição de peças, ficando o fornecedor obrigado a substituir as unidades que apresentaram defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento de notificação por parte das Unidades Requisitantes;

4.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

4.8 Condições e prazo de garantia não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias quanto à garantia de Serviços Mecânicos e garantia de fábrica das peças, ressalvado, ainda que não previsto na proposta, o disposto no sub-item 4.6 deste Edital

4.9. AS condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no Item 11 deste Edital;

4.10. O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

4.11. Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

4.12. Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



4.13. Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

5- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2): O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

5.1. Declarações Múltiplas (Anexo VI).

6.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Certificado de Registro Cadastral, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

6.1.2. Requerimento de empresário, no caso de empresário individual;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.1.5. Cópia dos documentos pessoais do representante legal: documento de identidade pessoal (com foto); CPF e comprovante de residência.

6.2- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

6.2.3. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que atualmente inclui a regularidade junto ao INSS);

6.2.4. Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária), da sede da licitante;

6.2.5. Certidões de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

6.2.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.2.4. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.3 DOS BENEFÍCIOS CONFERIDOS ÀS EPP E ME (LC 123/06):

6.3.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição de natureza fiscal.

6.3.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.1. A não regularização da restrição apontada, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

5.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas. Somente serão aceitas certidões com o mesmo CNPJ da participante no certame.

5.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador, assinaturas devidamente reconhecidas e autenticadas, constando o seu nome completo e registro profissional, devidamente registrados no Órgão competente, inclusive nos índices, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta, exigida a comprovação dos respectivos índices.

5.4.2.1 O contador referido no subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, com seu documento e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP da época do balanço e o atual, no respectivo Balanço Patrimonial, conforme Resolução CFC nº 871/2000, arts. 1º, 2º e 3º § 1º ao 4º alterada pela Resolução CFC nº 1.007.

5.4.2.2 A comprovação da boa situação financeira do LICITANTE deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis resultantes da aplicação das seguintes fórmulas abaixo:

Obs: A Comprovação da boa situação financeira a que se refere o subitem anterior deverá estar assinada por contador, constando o seu nome completo e registro profissional e se, assinado por contador diverso daquele que elaborou o Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, deverá obedecer, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, a disposição da alínea c, acima descrita.

Apuração dos índices:

1) Liquidez Geral (LG):

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$ > ou = 1,00

PC + PELP = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



2) Liquidez Corrente (LC):

$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ > ou = 1,0

PC = Passivo Circulante

3) Solvência Geral (SG)

$SG = \frac{AT}{PE} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível}}$ > ou = 1,00

PE Passivo Exigível

4) Grau de endividamento < ou = 0,50

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

5.4.2.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1 sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A):

- publicados em Diário Oficial; OU
- publicados em jornal de grande circulação; OU
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b.2 sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, OU
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c.3 sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado OU
- autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Fica dispensada da apresentação dos índices contábeis nos termos da exigência contida na alínea “b” deste item.

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1 Apresentação de 02 (dois) atestados de capacidade técnica expedido, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante aptidão para o



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



desempenho do objeto da presente licitação e compatível em características, quantidades e prazos com o presente objeto licitado, a partir de 2013

6.5.1.1 Deverá ser apresentado 01 (um) atestado para a Aquisição de peças automotivos e 01 (um) para Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos da frota municipal de saúde do Município de Tracuateua-PA

6.5.2 Apresentar Alvara de Localização e Funcionamento emitido pelo Órgão Municipal competente do domicílio da licitante.

6.5.3 Declaração de adimplência, expedida pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Tracuateua, declarando que a empresa não tem pendência em relação à inexecução de licitação ou de contrato com o Município de Tracuateua. **Caso a empresa não tenha participado de licitações na Prefeitura de Tracuateua, estará desobrigada de apresentar a referida declaração.**

6.5.4 Comprovação que possui Certificação Digital, de acordo com o art 30, inciso VI e Resoluções n 11.534, 11.535 e 11.536 do Tribunal de Contas do Município-TCM-PA

6.5.5 Declaração expedida pela própria empresa licitante, com assinatura reconhecida em cartório, indicando o endereço completo, a infraestrutura, os maquinários e os equipamentos mínimos necessários prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto desta licitação, tais como: possuir equipamentos para elevar veículos (automóveis e utilitários), compatíveis com o peso dos mesmos, para atender os veículos da frota municipal, possuir instrumentos de medição e diagnósticos mecânicos convencionais, como micrômetros e relógios comparadores, paquímetros, manômetros bomba de vácuo, estetoscópio e aparelho para detecção de vazamentos em sistemas de arrefecimento e lubrificação entre outros, do instrumento convocatório

6.6- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.6.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA** em todo caso deve-se atender as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

7- DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO

7.1 – DO CREDENCIAMENTO:

7.1.1. No horário fixado para início da sessão pública o(a) Pregoeiro(a) e Equipe De Apoio darão início aos trabalhos e convidarão os representantes das proponentes presentes para procederem seus respectivos credenciamento, segundo os seguintes parâmetros:

7.1.2. Os representantes das interessadas em participar deste certame deverão apresentar ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos:

7.1.2.1. Sendo sócio ou proprietário o original de documento de identificação oficial com foto.

7.1.2.2. Sendo preposto ou procurador: 1) Procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; 2) O original de documento de identificação oficial com foto.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



7.1.5. Além do fixado no subitem 7.1.2.1 ou 7.1.2.2, sendo sócio ou preposto/procurador, dever-se-á apresentar em original ou cópia autenticada:

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de micro empreendedor individual (MEI);
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação (Anexo III);
- f) Declaração de que enquadra-se na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) (Anexo V), sob pena de não aplicação dos benefícios concedidos as ME e EPP pela Lei Complementar Nº 123/2006.
- g) Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital

7.1.6. Todos documentos apresentados deverão estar em conformidade com o item 4.2, deste edital.

7.1.7. No credenciamento os documentos deverão ser entregues **FORA DE ENVELOPES**.

7.1.8. Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

7.1.9. É vedado a uma pessoa física representar mais de uma licitante interessada, sob qualquer modalidade.

7.1.10. Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no neste item, contudo pela ausência de credenciamento, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

7.1.11. Atendidos a todos(as) o(a) Pregoeiro(a) anotará os licitantes presentes e declarará como **CREDENCIADO** somente aqueles que fizerem comprovação de todos os requisitos ao credenciamento.

7.1.12. Aquele que não fizer comprovação de qualquer um dos requisitos ao credenciamento será declarado **NÃO CREDENCIADO**.

7.1.13. Somente os declarados **credenciados** poderão participar do presente Pregão Presencial e exercer todas as atribuições a cargo dos licitantes inclusive ofertar lances verbais.

7.1.14. Os **não credenciados** não poderão participar desta licitação e nem exercer qualquer atribuição dos licitantes.

7.2. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.2.1. Encerrado o credenciamento o(a) Pregoeiro(a) **declarará aberta a Sessão Pública** deste pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes e passará a receber o ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e o ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de todos os participantes.

7.2.2. Encerrado o item 7.1 serão imediatamente abertos primeiramente os **Envelopes Nº 01 - Proposta Comercial** cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes interessados.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



7.3. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.3.1. O(A) Pregoeiro(a) proceder-se-á à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, ao final a Proposta Comercial poderá ser considerada:

7.3.1.1 **DESCLASSIFICADA**: se estiver em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.3.1.2 **CLASSIFICADA**: se possuir conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.2. As propostas comerciais classificadas serão escalonadas em ordem decrescente de seus valores globais por lote ou por item e dentre estas o(a) Pregoeiro(a) selecionará as que passarão à fase dos lances verbais para cada lote ou item, segundo os seguintes critérios:

7.4. DOS LANCES VERBAIS:

7.4.1. Serão selecionados o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, para cada item ou lote, para fazerem novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do **classificado em primeiro lugar para cada item ou lote**.

7.4.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.4.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.4.3.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, tendo como redução mínima dos lances o valor de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço total dos serviços**.

7.4.4. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.4.5. A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

7.4.6. **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO À EPP E ME (LC 123/00)**: Encerramento da fase de lances as ME e EPP participantes terão o tratamento diferenciado conforme a seguir:

- a) a proposta, desde que pertencente a ME e EPP, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja de ME ou EPP;
- b) a ME e EPP melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- c) caso a ME e EPP classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.4.7. O Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço final.

7.5. DA PROCLAMAÇÃO DO CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR

7.5.1. Encerrada a fase dos lances verbais e a negociação o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas em ordem decrescente dos preços ofertados, **decidirá motivadamente a respeito da sua aceitabilidade** e proclamará **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR** aquele que ofertou o menor preço por lote ou para cada item, se haver mais de um lote, assim proclamará para cada lote e para cada um dos itens.

7.6. DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Após proclamar o **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR** o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, unicamente do licitante(es) classificado em primeiro lugar, para cada lote ou para cada item, que poderá ser considerado:

7.6.1.1. **INABILITADO**: quando não atender qualquer das condições/requisitos à habilitação fixados neste edital.

7.6.1.2. **HABILITADO**: quando atender a todas as condições/requisitos à habilitação fixados neste edital, a qual será declarada **VENCEDORA** para cada lote, item ou conjunto de itens para os quais ofertou o menor preço, e ser-lhe-á adjudicado total ou parcialmente o objeto do certame.

7.6.2. Se a licitante **CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR** for inabilitada o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada **VENCEDORA** pelo(a) Pregoeira(a), conforme o subitem anterior.

7.7. DA MANIFESTAÇÃO RECURSAL

7.1. Declarado o vencedor após a fase de habilitação o(a) Pregoeiro(a) ofertará oportunidade para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

7.2. Não havendo interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encerrará a sessão.

7.3. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro(a) devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.4. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, para cada lote ou para cada item ou conjunto de itens, com a posterior homologação do presente procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas responsável.

9.2. Havendo interposição de recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais o Ordenador de Despesas responsável adjudicará o objeto ao licitante vencedor, para cada lote ou para cada item ou conjunto de itens, e homologará o presente procedimento licitatório.

10- DO CONTRATO

10.1. A adjudicatária deverá assinar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

10.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



10.4. Da **VIGÊNCIA**: terá como início a data de sua assinatura e término em **31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

10.5. Da **SUBCONTRATAÇÃO**: admite-se à subcontratação de parte da execução do objeto desta licitação, na forma prevista no art. 72, Lei Nº 8.666/93.

11- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

11.1. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo as peças serem entregues em Tracuateua, na sede da Prefeitura ou das Secretarias requisitantes, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis

11.1.1 O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

11.1.2 A cada reparo ou troca de peças e acessórios será obrigatório o envio do material trocado ao setor de frotas de cada Secretária requisitante, para controle.

11.2 Os atendimentos para as manutenções dos veículos pertencentes à frota municipal de saúde, deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o chamado. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes, o prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, após o chamado. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante fica obrigada a fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

11.2.1. Será fiscalizada pela licitante, através de acompanhamento pessoal, a prestação de serviços, sendo observado o horário de entrada e saída do veículo na oficina. A prestação do serviço só será realizada com a presença de um funcionário designado pela secretaria requisitante.

11.3. Os fornecimentos do objeto/execução dos serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta comercial.

11.4. Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os produtos/serviços serão rejeitados, devendo ser substituído/reexecutados no prazo máximo de 01 (um) dia, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 11.2 deste Edital.

11.5. Caso a entrega dos produtos/serviços não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



11.7. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente na forma fixada na minuta de contrato em anexo ao presente edital

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Quanto á Aquisição de Peças a licitante vencedora ficará obrigada a:

12.1.1 Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades das Contratantes

12.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência das Contratantes;

12.1.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.4 Fornecer os materiais diretamente à Sua Secretaria Requisitante, mediante apresentação da **Ordem de Compra**;

12.1.5 Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório

12.2 Quanto aos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos pertencentes á frota municipal da Secretária Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará obrigada a:

12.2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, será executado mensalmente e devera ser agendado nos Gabinetes da Unidade Requisitante

12.2.2 Os atendimentos para as manutenções dos veículos pertencentes à frota municipal, deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o chamado. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes, o prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, após o chamado. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante fica obrigada a fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

12.2.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

12.2.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

12.2.5 Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação que ensejaram a contratação.

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



13.1. A despesa decorrentes do presente contrato correrá por conta do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2015, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2121 -Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2.069 – Manut. E Coord. Geral do FUS
PROJETO ATIVIDADE	2.072 – Manutenção do PAB-FIXO
PROJETO ATIVIDADE	2.083 – Assist.Hosp. Amb Média e Alta Complexidade
PROJETO ATIVIDADE	2.084 – Manut. Do Samu
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

14- DAS PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora fica sujeita às disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

14.2. A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

14.3. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

14.4. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



14.6. A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15- DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao(a) Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tracuateua não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

15.4. As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15.6. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro(a) por e-mail (cpl_tracuateua@hotmail.com) ou por escrito protocolado no Departamento de Licitação, sito a Av. Mário Nogueira de Souza, s/n, Embrapa, Tracuateua-PA.

15.10. Cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidos nos dias úteis (Segunda a Sexta) no horário de 08:00hs as 14:00hs, no Departamento de Licitação, sito a Av. Mário Nogueira de Souza, s/n, Embrapa, Tracuateua-PA, mediante o recolhimento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) comprovada mediante a apresentação do respectivo Documento de Arrecadação Municipal – DAM, para arcar com os custos de fornecimento do edital e seus anexos.

16- ANEXOS:

16.1- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



- b) Anexo II – Minuta de Proposta Comercial;
- c) Anexo III – Minuta de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV – Minuta de Procuração para o credenciamento;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em ME ou EPP;
- f) Anexo VI - Minuta de Declarações Múltiplas;
- g) Anexo VII - Minuta de Contrato;
- h) Anexo VIII - Declaração de Ausência de Impedimento à Participar de Licitação;
- i) Anexo IX - Declaração de recebimento do edital;

TRACUATEUA/PA, 27 de novembro de 2015.

Bruno de Araújo Reis
Pregoeiro Oficial-PMT/PA
Port. nº. 028/2015/GP/PMT

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de peças e acessórios automotivos e Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos da Frota Municipal da Secretária Municipal de Saúde**

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	12,000	UNIDADE
2	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT	12,000	PAR
Especificação : REFERENCIA: 34171			
3	AMORTECEDOR TAMPA TRAS. FIAT	12,000	UNIDADE
4	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT UNO	12,000	UNIDADE
5	BARRA ESTABILIZADOR FIAT UNO	12,000	UNIDADE
6	BICO INJETOR FIAT UNO	12,000	UNIDADE
7	BOMBA ÓLEO FIAT UNO	6,000	UNIDADE

Av. Mario Nogueira de Souza, S/N, Embrapa, Tracuateua-PA, E-mail: cpl_tracuateua@hotmail.com



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



8	BORRACHA PARABRISA FIAT UNO	6,000	UNIDADE
9	BULBO RÉ FIAT UNO	15,000	UNIDADE
10	CABO COMANDO MARCHA FIAT UNO E	9,000	UNIDADE
11	CABO COMANDO MARCHA FIAT UNO D	9,000	UNIDADE
12	CAIXA DIREÇÃO FIAT	9,000	UNIDADE
13	CORREIA CVA FIAT	9,000	UNIDADE
14	CORREIA GIR/ALT/8ª FIAT UNO	9,000	UNIDADE
15	CORREIA VIRABREQUIM FIAT FIURINO	9,000	UNIDADE
16	COXIM CAIXA FIAT UNO	18,000	UNIDADE
17	COXIM MOTOR CAMBIO FIAT UNO	18,000	UNIDADE
18	COXIM MOTOR FIAT UNO	18,000	UNIDADE
19	ESTABILIZADOR FIAT UNO	18,000	UNIDADE
20	FILTRO AR FIAT UNO FIRE	18,000	UNIDADE
21	FILTRO COMBUSTIVEL FIAT UNO	18,000	UNIDADE
22	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO PALIO W	9,000	UNIDADE
23	GRADE RADIADOR FIAT UNO/FIORINO	27,000	UNIDADE
24	JOGO BRONZE BIELA FIAT UNO	27,000	UNIDADE
25	JOGO BRONZE MANCAL FIAT UNO	27,000	UNIDADE
26	JOGO JUNTA MOTOR FIAT UNO	27,000	UNIDADE
27	JOGO SEGMENTO FIAT UNO	18,000	UNIDADE
28	JUNTA CABEÇOTE FIAT	18,000	UNIDADE
29	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT	18,000	UNIDADE
Especificação : REFERENCIA: 35338			
30	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT	18,000	UNIDADE
31	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO FIAT	18,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



32	KIT ESTABILIZADOR INTERNO FIAT	18,000	UNIDADE
33	KIT EMBREAGEM FIAT FIORINO 2002	18,000	KIT
Especificação : REFERENCIA: 37260			
34	LENTE FAROL FIAT UNO/FIO	21,000	UNIDADE
35	MAÇANETA PORTA DIREITA INTERNA	21,000	UNIDADE
36	MAÇANETA PORTA ESQUERDA EXTERNA	21,000	UNIDADE
37	MINE FRENTE FIAT UNO	18,000	UNIDADE
38	MOTOR LIMPADOR FIAT	12,000	UNIDADE
39	PARALAMA FIAT UNO	9,000	UNIDADE
40	PASTILHA FREIO DIANTEIRA PAL 1	18,000	PAR
41	PIVO SUSPENSÃO FIAT UNO 93	18,000	UNIDADE
42	PORCA SEMI-EIXO FIAT	15,000	UNIDADE
43	PROTEÇÃO SUP. CORREIA FIAT PA	9,000	UNIDADE
44	REGULADOR DE VOLTAGEM FIAT UNO	15,000	UNIDADE
45	RELE REVERSOR 40 AMP. C/SUP	18,000	UNIDADE
46	RETENTOR COMANDO FIAT UNO FIRE (MOTOR)	9,000	UNIDADE
47	RETENTOR DIANTEIRO FIAT UNO FIRE (MOTOR)	9,000	UNIDADE
48	RETENTOR EIXO COMANDO FIAT UNO	9,000	UNIDADE
49	RETENTOR FLANGE FIAT UNO FIRE	9,000	UNIDADE
50	SENSOR ROTAÇÃO FIAT	15,000	UNIDADE
51	TAMPA RADIADOR FIAT UNO	18,000	UNIDADE
52	TAMPA VALVULA TERMOSTÁTICA FI	21,000	UNIDADE
53	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	21,000	UNIDADE
54	TERMINAL DIREÇÃO FIAT UNO	9,000	UNIDADE
55	TIRANTE ALAVANCA FIAT UNO	36,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



56	TRAVESSA MOTOR FIAT UNO	36,000	UNIDADE
57	VALVULA ESCAPE FIAT	9,000	UNIDADE
58	VALVULA TERMOSTATIVA FIAT UNO	9,000	UNIDADE
59	KIT AMORTECEDOR	9,000	UNIDADE
60	JG SAPATA FREIO	12,000	UNIDADE
61	CILINDRO FREIO TRASEIRO	12,000	UNIDADE
62	TRANSMISSOR CAIXA DE MARCHA	15,000	UNIDADE
63	MANGOTE RADIADOR	15,000	UNIDADE
64	MANGUEIRA RADIADOR	12,000	UNIDADE
65	LANTERNA TETO DOBLÔ	9,000	UNIDADE
66	REPARO PASTILHA DIANTEIRA	15,000	UNIDADE
67	SUPORTE DO COXIM CAIXA MARCHA FIORINO	15,000	UNIDADE
68	FECHADURA PORTA INTERNA	15,000	UNIDADE
69	FECHADURA PORTA EXTERNA	15,000	UNIDADE
70	PINO FECHADURA CAPÔ	15,000	UNIDADE
71	CABO CAPO	15,000	UNIDADE
72	PARAFUSO COMPLETO 8X30	150,000	UNIDADE
73	PARAFUSO COMPLETO 10X30	150,000	UNIDADE
74	MANGUEIRA LONADA POR MT	30,000	UNIDADE
75	JOGO PASTILHA DE FREIO PD 68	15,000	UNIDADE
76	TRIZETA DO CÂMBIO	15,000	UNIDADE
77	BATERIA 12 VOLTS M60KV BOSCH	15,000	UNIDADE
78	CORREIA SINCRONIZADORA 131/17 HNBR	30,000	UNIDADE
79	LANTERNA TRASEIRA L/ESQ	15,000	PAR



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



80	CORREIA DO ALTERNADOR 6PK/1190	15,000	UNIDADE
81	PALHETA DO LIMPADOR 19" BOSCH	15,000	UNIDADE
82	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA 633295	15,000	UNIDADE
83	FILTRO DE OLEO 3/4	15,000	UNIDADE
84	ALTERNADOR 12V, 60 AMP	15,000	UNIDADE
85	COLETOR DE ESCAPE UNO SMART 2134E	15,000	UNIDADE
86	COLETOR DE ADMISSÃO UNO SMART 6136F	15,000	UNIDADE
87	JOGO DE ANEL DE SEGMENTO (COFAP)	12,000	UNIDADE
88	JOGO JUNTA DO MOTOR C/RETENTOR (SABÓ)	12,000	UNIDADE
89	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR (SHADEK)	12,000	UNIDADE
90	JOGO BRONZE DE MANCAL 0,25	12,000	UNIDADE
91	JOGO BRONZE DE BIELA 0,75	12,000	UNIDADE
92	CILINDRO DE RODA TRASEIRO (VARGA)	12,000	UNIDADE
93	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	12,000	UNIDADE
94	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	12,000	UNIDADE
95	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULAS MWM229	12,000	UNIDADE
96	JUNTAS DE ESCAPE MWM 229	48,000	UNIDADE
97	JUNTAS DO CABEÇOTE MWM 229	24,000	UNIDADE
98	ROLAMENTO C/ CUBO 7603485	24,000	UNIDADE
99	JUNTA HOMOCINÉTICA (UNO SMART)	15,000	UNIDADE
100	MAQUINA DO VIDRO L/D 2G188	12,000	UNIDADE
101	BOMBA DE COMBUSTÍVEL (BOSCH)	12,000	UNIDADE
102	JOGO DE VELAS E. (BOSCH SP6)	12,000	UNIDADE
103	COIFAS L/ CAMBIO 213659	12,000	UNIDADE
104	JOGO DE VELAS SP53	12,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



105	RADIADOR FIAT	12,000	UNIDADE
106	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA FIURINO	12,000	UNIDADE
107	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT UNO/FIORINO	12,000	UNIDADE
108	JG REPARO DA BOMBA INJETORA	12,000	UNIDADE
109	BATERIAS 150 AMP.	15,000	UNIDADE
110	BATERIAS 60AMP.	12,000	UNIDADE
111	FILTROS DIESEL	9,000	UNIDADE
112	BOBINA CAMPO	9,000	UNIDADE
113	IMPULSOR PARTIDA	12,000	UNIDADE
114	PORTA ESCOVA DO ALTERNADOR	15,000	UNIDADE
115	JOGO DE REPARO MOTOR PARTIDA	30,000	UNIDADE
116	BUCHAS MOTOR DE PARTIDA	30,000	UNIDADE
117	CORREA INDUSTRIAL	15,000	UNIDADE
118	FECHADURA PORTA EXTERNA TRASEIRA	15,000	UNIDADE
119	PNEUS 175X7013	90,000	UNIDADE
120	CABEÇOTE AXIAL DA BOMBA INJETORA	15,000	UNIDADE
121	KIT PALHETA BOMBA INJ	15,000	UNIDADE
122	ANEL EXCENTRICO	15,000	UNIDADE
123	VALV. DOSADORA PRESSÃO	15,000	UNIDADE
124	ARRUELA ALUMÍNIO	90,000	UNIDADE
125	ARRUELA ACENTO DO BICO	90,000	UNIDADE
126	ARRUELA ALUMÍNIO 10 MM	90,000	UNIDADE
127	PORCAS 8MM TRAVANTE	60,000	UNIDADE
128	JUNTA TAMPA VALV.MWM 225	45,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



129	ARRUELA ALUMINIO 6MM	75,000	UNIDADE
130	CHAPA DA CRUZETA DO CARDÃ	36,000	UNIDADE
131	FIO P/ INSTALAÇÃO	90,000	UNIDADE
132	JUNTA CABEÇOTE MWM 226	36,000	UNIDADE
133	CILINDRO DE EMBREAGEM SUPERIOR	9,000	UNIDADE
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO	15,000	UNIDADE
135	CUBO RODA DIANTEIRA FIORINO	15,000	UNIDADE
136	FEIXO MOLA TRASEIRA FIORINO	12,000	UNIDADE
137	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR DIANTEIRA	15,000	UNIDADE
138	SETOR DIREÇÃO	15,000	UNIDADE
139	SENSOR ROTAÇÃO FIORINO	12,000	UNIDADE
140	ELEVADOR MANUAL	15,000	UNIDADE
141	REPARO AMORTECEDOR DIANTEIRO	15,000	UNIDADE
142	BUCHA BLOCO	15,000	UNIDADE
143	BUCHA ESTABILIZADOR	30,000	UNIDADE
144	COXIM MOTOR TRASEIRO	30,000	UNIDADE
145	COXIM DO CAMBIO	30,000	UNIDADE
146	CAIXA DIREÇÃO	12,000	UNIDADE
147	JG PASTILHA FREIO	27,000	UNIDADE
148	JG REPARO AMORTECEDOR TRAS.	24,000	UNIDADE
149	CABO ACELERADOR	30,000	UNIDADE
150	TERMINAL DIREÇÃO ESQ/DIR	15,000	UNIDADE
151	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	30,000	UNIDADE
152	GUARNIÇÃO MALA	15,000	UNIDADE
153	JUNTA HOMOCINÉTICA CAIXA	27,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



154	SENSOR ROTAÇÃO 3 TERMINAL	15,000	UNIDADE
155	SENSOR ROTAÇÃO 16 VALVULAS	15,000	UNIDADE
156	INDUZIDO DE MOTOR DE PARTIDA	15,000	UNIDADE
157	PORTA ESCOVA COM TRAVA E BUCHAS	15,000	UNIDADE
158	CAIXA DE CAMBIO	24,000	UNIDADE
159	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	24,000	UNIDADE
160	TERMINAL DIREÇÃO	36,000	UNIDADE
161	BUCHA BRACO OSCILANTE	36,000	UNIDADE
162	BUCHA BRACO TENSOR	24,000	UNIDADE
163	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	21,000	UNIDADE
164	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	21,000	UNIDADE
165	KIT BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	21,000	UNIDADE
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO/FIORINO	21,000	UNIDADE
167	FILTRO DE AR DO FIORINO	21,000	UNIDADE
168	OLEO P/ CAIXA CAMBIO	21,000	UNIDADE
169	ROLAMENTO DO CAMBIO	18,000	UNIDADE
170	COIFA LADO DA RODA	18,000	UNIDADE
171	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	18,000	UNIDADE
172	ROLAMENTO CARDÃ	12,000	UNIDADE
173	PNEU 165/70 R13. SP	90,000	UNIDADE
174	CABEÇOTE B. INJETOR DP100	15,000	UNIDADE
175	EIXO ACELERADOR MWM	18,000	UNIDADE
176	CORREA DO VIRABREQUIM	12,000	UNIDADE
177	RETENTOR DA POLIA DISTRIBUIÇÃO	12,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



178	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO	12,000	UNIDADE
179	PASTILHA DE FREIO	30,000	UNIDADE
180	PARAFUSO 8X20MM	150,000	UNIDADE
181	PORCA 10 MM	150,000	UNIDADE
182	ABRAÇADERA PLÁSTICA 50	150,000	UNIDADE
183	PORCA 16 MM	150,000	UNIDADE
184	EIXO VIRABREQUIM	12,000	UNIDADE
185	BIELA DO MOTOR	18,000	UNIDADE
186	VALVULA ADMISSÃO	39,000	UNIDADE
187	VALVULA ESCAPAMENTO	39,000	UNIDADE
188	JOGO DE VELAS	39,000	UNIDADE
189	JG BRONZE BIELA	21,000	UNIDADE
190	JG BRONZE MANCAL	21,000	UNIDADE
191	PISTÃO MOTOR C/ANEL	24,000	UNIDADE
192	RETENTOR VIRABREQUIM	18,000	UNIDADE
193	RETENTOR VIBRAQUIM	18,000	UNIDADE
194	ROLAMENTO POLIA	18,000	UNIDADE
195	JG JUNTA MOTOR	15,000	UNIDADE
196	BAGAGITO PRETO	15,000	UNIDADE
197	CARTER OLEO MOTOR	15,000	UNIDADE
198	PARAFUSO AÇO 12X60	120,000	UNIDADE
199	PARAFUSO AÇO 8X20	120,000	UNIDADE
200	PARAFUSO AÇO 6X20	120,000	UNIDADE
201	ARRUELA LISA 12 MML	120,000	UNIDADE
202	PARAFUSO AÇO 6X15	120,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



203	BOMBA COMBUSTÍVEL 003	15,000	UNIDADE
204	PNEU 205/70 R13	24,000	UNIDADE
205	CORREIA POLIA	21,000	UNIDADE
206	POLIA COMANDO VALVULA	21,000	UNIDADE
207	PARAFUSO POLIA COMANDO	24,000	UNIDADE
208	PARAFUSO COXIM	45,000	UNIDADE
209	BRAÇADEIRA 15-P	45,000	UNIDADE
210	BUJÃO CARTER	15,000	UNIDADE
211	BICOS INJETORES	18,000	UNIDADE
212	BATERIA 45 AMP	24,000	UNIDADE
213	BABADOR DO MOTOR	15,000	UNIDADE
214	TRAVESSA BABADOR	15,000	UNIDADE
215	RELE AUXILIAR	24,000	UNIDADE
216	LIXA 220	180,000	UNIDADE
217	CORREIA ALTERNADOR	24,000	UNIDADE
218	ROLAMENTO ESTICADOR	24,000	UNIDADE
219	CONTATO IGNIÇÃO	24,000	UNIDADE
220	PNEU 205/75 R13	24,000	UNIDADE
221	PNEU 175/70 R14	36,000	UNIDADE
222	SILENCIOSO PARTE FINAL	15,000	UNIDADE
223	LAMPADA DE 1 POLO	90,000	UNIDADE
224	SILENCIOSO CENTRAL OU INTERMEDIÁRIO	15,000	UNIDADE
225	05537 BAGF RETENTOR EIXO COMAND VALV. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
226	022673 CAIXA SATELITE COMPLETA FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



227	10.294 BOMBA OLEO FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
228	0750115011 GAIOLA DE AGULHAS	20,000	UNIDADE
229	038574 KIT CALCOS PINHÃO FIAT DUCATO	20,000	UNIDADE
230	009533 ARRUELA ENCOSTO PLANETARIO	50,000	UNIDADE
231	009531 ARRUELA ENCOSTO SATELITE	50,000	UNIDADE
232	101022727 JG ANEIS COMPRESS DUPLO 010"	20,000	UNIDADE
233	101022735 JG ANEIS COMPRESS DUPLO 020"	20,000	UNIDADE
234	082507 ARRUELA ENCOSTO PLANETARIA	50,000	UNIDADE
235	0124325054 ALTERNADOR FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
236	0205010 PONTA PARA-CH. TRAS. DIR. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
237	0205011 PARA-CHOQUE CENTRAL TRAS. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
238	0281002205 SENSOR PRESSÃO FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
239	0330001046 VALVULA MAGN. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
240	0331402015 AUTOMATICO PART. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
241	0433175114 BICO INJ. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
242	93941937 RESERVATORIO FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
243	0445120002 PORTA INJ.	5,000	UNIDADE
244	0001223013 MOTOR PART. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
245	070444 GARFO MUDANÇA VEL. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
246	00517BR RETENTOR CX. MUD.	5,000	UNIDADE
247	101021224 REPARO CABEÇOTE COMPRESSOR FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
248	101022972 PISTÃO ANEL	5,000	UNIDADE
249	101022980 REPARO VIBRAQUIM FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
250	101022999 BIELA COMPRESSOR	5,000	UNIDADE

Av. Mario Nogueira de Souza, S/N, Embrapa, Tracuateua-PA, E-mail: cpl_tracuateua@hotmail.com



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



251	101023235 PISTÃO ANEL	5,000	UNIDADE
252	1011 ABASH-LP ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
253	1011ABBTH-SK ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
254	1024CBTH-SK ROLAMENTO RODA DIANT. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
255	7470-V RETENTOR DIANT. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
256	9220/9278-TK ROLAMENTO TRAS. PINHÃO FIAT DUCATO	20,000	UNIDADE
257	702830 JG CALÇO LATERAL COROA	5,000	UNIDADE
258	54451070 VALVULA ESC.	5,000	UNIDADE
259	54084070 VALVULA ADM.	5,000	UNIDADE
260	3206D2058 SEMI-EIXO CURTO (ACABADO) ESQ. FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
261	3235N2588 KIT REPARO CX SATELITE FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
262	13330216 EIXO SECUNDARIO FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
263	34306/34478-TK ROLAMENTO TRAS. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
264	A007331 ANEL SINCRONIZADOR CX. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
265	628308800 KIT EMB. COM ATUADOR FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
266	9900304001 BIELA FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
267	3278-V RETENTOR VALV. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
268	3397005287 PALHETA LIMP. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
269	3440-0 VALVULA PROTEÇÃO 4 CIR. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
270	3RHO-4459 INTERRUPTOR LUZ RE FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
271	468-V RETENTOR SELETOR MARCHA FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
272	4830098 BOMBA ALIM. (MANUAL) FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



273	4838244 CAIXA FUSIVEL	8,000	UNIDADE
274	4PK1050 CORREIA GIR/ACD	8,000	UNIDADE
275	500309868 BOMBA OLEO	8,000	UNIDADE
276	500388382 JUNTA TAMPA VALVULA FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
277	60025303 DISCO FREIO TRAS. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
278	560025402 DISCO FREIO DIANT. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
279	6033AD0312 AUTOMATICO PART. FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
280	6033AD1104 INDUZIDO PART. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
281	61072070 CAMISA CILINDRO FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
282	622022RS-MR ROLAMENTO EMB. FIAT DUCATO	20,000	UNIDADE
283	6PK1365 CORREIA GIR/ALT/BA FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
284	6PK1385 CORREIA GIR/ALT/BA/DH FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
285	702852 SELO CAMBIO FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
286	7208041 SENSOR VELOCIDADE FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
287	7343-V RETENTOR TRAS. VIRAB. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
288	7463-V RETENTOR DIANT. VIRAB. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
289	7676-V RETENTOR VOLANTE, FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
290	75838810 EMBOLO VALV. RELE FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
291	805005 KIT REPARO CX. SATELITE. FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
292	86018 JUNTA CARTER PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
293	88535CB-CO ROLAMENTO CARDAN * PC FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
294	8PK1400 CORREIA GIR/ALT/BA/DH * UM FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
295	9330331013 AUTOMATICO PART. UM FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
296	93924716 FECHADURA EXT. PORTA * PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



297	93924717 FECHADURA EXT. PORTA PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
298	93924753 FECHADURA PORTA * PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
299	93936134 MAÇANETA EXT. PORTA ESQ.*PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
300	93936135 MACANETA EXT. PORTA DIR.*PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
301	93941937 RESERVATORIO PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
302	99443808 TUBO FLEXIVEL PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
303	99452677 BULBO TEMPERATURA PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
304	A03F457.00 JG ANEL SEG. PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
305	A10F443 VIBRAQUIM*PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
306	AF-143646 CILINDRO MESTRE EMB. PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
307	AF-143848 CILINDRO MESTRE EMB.* PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
308	AL-680 CUBO RODA DIANT C/ROLAMENTO PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
309	AL-681 CUBO RODA DIANT. C/ROLAMENTO PC FIAT DUCATO	8,000	UNIDADE
310	FAROL E/D FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
311	LANTERNA DO PISCA ESQUERDO FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
312	LANTERNA DO PISCA DIREITO FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
313	REPARO AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
314	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
315	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
316	PARACHOQUE DIANTEIRO FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
317	RETROVISOR FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
318	PNEU 235/70 16	40,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



319	COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO	5,000	UNIDADE
320	ALTERNADOR 12V FIAT DUCATO	5,000	UNIDADE
321	PARABRISA FIAT DUCATO	10,000	UNIDADE
322	SERVIÇO DE RETIRAR E INSTALAR CX. DE CAMBIO UNO	18,000	UNIDADE
323	SERVIÇO DE TROCA DO FILTRO E ÓLEO DO MOTOR	24,000	UNIDADE
324	SERVIÇO DE TROCA DAS BUCHAS DO TENSOR B.OSCILANTE	24,000	UNIDADE
325	SERVIÇO DE TROCA DOS KITS DO ESTABILIZADOR	24,000	UNIDADE
326	SERVIÇO DE TROCA DAS COIFAS LATERAIS DA RODA	24,000	UNIDADE
327	SERVIÇO DE TROCA DA TRIZETA E ROLAMENTOS COM COIFAS L/C	24,000	UNIDADE
328	SERVIÇO DE TROCA DOS TERMINAIS DE DIREÇÃO	24,000	UNIDADE
329	SERVIÇO DE TROCA DOS COXINS DOS AMORTECEDORES TRAZEIROS	24,000	UNIDADE
330	SERVIÇO DE TROCA DAS CORREIAS DE COMANDO E ALTERNADOR	24,000	UNIDADE
331	SERVIÇO DE TROCA DO ROLAMENTO DA R/D	24,000	UNIDADE
332	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	24,000	UNIDADE
333	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO ALTERNADOR	24,000	UNIDADE
334	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR	24,000	UNIDADE
335	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DO ESTICADOR	24,000	UNIDADE
336	SERVIÇO BALANCEAMENTO	80,000	UNIDADE
337	SERVIÇO DE TROCA CABO COMANDO	24,000	UNIDADE
338	SERVIÇO CAPAS E BANCO	24,000	UNIDADE
339	SERVIÇO TAPETE ASSOALHO	24,000	UNIDADE
340	SERVIÇO ESCAPAMENTO	24,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



341	SERVIÇO DE RECUPERAR MONOBLOCOS	24,000	UNIDADE
342	SERVIÇO DE RECUPERAR E MONTAR SUPORTE DO MOTOR	24,000	UNIDADE
343	SERVIÇO DE DESEMPENAR MINI FRENTE	24,000	SERVIÇO
344	SERVIÇO DE RECUPERAR E MONTAR BABADOR (PROTEÇÃO MOTOR)	24,000	UNIDADE
345	SERVIÇO DE FUNILARIA ASSOALHO DA CABINA	24,000	UNIDADE
346	SERVIÇO DE FECHADURA DAS PORTAS E CAPÔ	24,000	UNIDADE
347	SERVIÇO DE REVISAR SUSPENSÃO DIANTEIRA	24,000	UNIDADE
348	SERVIÇO DE TROCA DE CARPETE DO ASSOALHO	24,000	UNIDADE
349	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	24,000	UNIDADE
350	SERVIÇO DE RETIFICAR ESPELHAR CILINDRO	24,000	UNIDADE
351	SERVIÇO DE MANDRILHAR MANCAIS	24,000	UNIDADE
352	SERVIÇO DE RETIFICAR BIELAS	24,000	UNIDADE
353	SERVIÇO DE RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	24,000	UNIDADE
354	SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE	24,000	UNIDADE
355	SERVIÇO DE CALIBRAR CABEÇOTE	24,000	UNIDADE
356	SERVIÇO DE ESMERILAR E MONTAR PISTAO	24,000	UNIDADE
357	SERVIÇO DO MOTOR FIAT UNO	18,000	UNIDADE
358	SERVIÇO GERAL SUSPENSÃO	24,000	UNIDADE
359	SERVIÇO DE TROCAR PARABRISA	24,000	UNIDADE
360	SERVIÇO DE BANCO TRASEIRO	18,000	UNIDADE
361	SERVIÇO PINTURA FIAT E MALA TRAS.	18,000	UNIDADE
Especificação : -			
362	SERVIÇOS PORTAS E FORROS DE PORTAS	24,000	UNIDADE
363	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	24,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



364	SERVIÇO DE ARQUIAR FEIXE MOLA	24,000	UNIDADE
365	SERVIÇO DE CONFECCIONAR E TROCAR PARACH. TRASEIRO	24,000	UNIDADE
366	SERVIÇO DE CORTE DE MOLAS	24,000	UNIDADE
367	SERVIÇO DE DESENCAVALAR FEIXE DE MOLA	24,000	UNIDADE
368	SERVIÇO DE EMBUCHAR BURRINHO DE FREIO	24,000	UNIDADE
369	SERVIÇO DE EMBUCHAR DOBRADIÇAS	24,000	UNIDADE
370	SERVIÇO DE EMBUCHAR TAMPA DA CAIXA DE MARCHA	24,000	UNIDADE
371	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DO SUPORTE DO PATINS	24,000	UNIDADE
372	SERVIÇO DE EXTRAIR PARAFUSO	24,000	UNIDADE
373	SERVIÇO DE LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	24,000	UNIDADE
374	SERVIÇO DE PINTURA NO CHASIS	24,000	UNIDADE
375	SERVIÇO DE RECUPERAR CXDE SATELITE	24,000	UNIDADE
376	SERVIÇO DE RECUPERAR CUBO DE RODA	24,000	UNIDADE
377	SERVIÇO DE RETIFICAR, SOLDAR E MONTAR CAIXA SATELITE	24,000	UNIDADE
378	SERVIÇO DE REVISÃO E LUBRIFICAÇÃO DE RODAS	24,000	UNIDADE
379	SERVIÇO DE REVISÃO PARTE ELETRICA	24,000	UNIDADE
380	SERVIÇO DE REVISÃO PARTE ELETRICA GERAL	24,000	UNIDADE
381	SERVIÇO CAMARAS DE AR	24,000	UNIDADE
382	SERVIÇO CX DE MARCHA	24,000	UNIDADE
383	SERVIÇO CX. SATÉLITE	24,000	UNIDADE
384	SERVIÇO DE ALTERNADOR	24,000	UNIDADE
385	SERVIÇO DE DESCARGA	24,000	UNIDADE
386	SERVIÇO DE SETOR DIREÇÃO	24,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



387	SERVIÇO DIFERENCIAL	24,000	UNIDADE
388	SERVIÇO DISCO FREIO DIANTEIRO	24,000	UNIDADE
389	SERVIÇO MOTOR PARTIDA	24,000	UNIDADE
390	SERVIÇO RADIADOR	24,000	UNIDADE
391	SERVIÇO REGULAGEM FREIO	24,000	UNIDADE
392	SERVIÇO REGULAGEM VALVULAS	24,000	UNIDADE
393	SERVIÇO REVISÃO CX. MARCHA	24,000	UNIDADE
394	SERVIÇO REVISÃO EIXO (SERV. TANO)	24,000	UNIDADE
395	SERVIÇO REVISÃO SUSPENSÃO DIANT	24,000	UNIDADE
396	SERVIÇO SETOR DE DIREÇÃO E HIDRÁULICA	24,000	UNIDADE
397	SERVIÇO TORNO MANGA EIXO	24,000	UNIDADE
398	SERVIÇO TORNO SOLDA PORTA TRASEIRAS	24,000	UNIDADE
399	SERVIÇO TRANSMIÇÃO	24,000	UNIDADE
400	SERVIÇO DE TROCA FLEXIVEL DE FREIO	24,000	UNIDADE
401	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA + B327	18,000	UNIDADE
402	SERVIÇO DE TROCA DE PASTILHA DE FREIO	24,000	UNIDADE
403	SERVIÇO DE TROCA DE PIVOR	24,000	UNIDADE
404	SERVIÇO DE TROCA JUNTA CABEÇOTE	24,000	UNIDADE
405	SERVIÇO DE TROCA JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	24,000	UNIDADE
406	SERVIÇO DE TROCA KITS EMBREAGEM	24,000	UNIDADE
407	SERVIÇO DE TROCA LONA DE FREIO	24,000	UNIDADE
408	SERVIÇO DE TROCA REPATRO COMBA E FREIO	24,000	UNIDADE
409	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR PINHÃO	24,000	UNIDADE
410	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO RODA	24,000	UNIDADE



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



411	SERVIÇO DE TROCA DA BORRACHA DO AMORTECEDOR	24,000	UNIDADE
412	SERVIÇO DE TROCA DO OLEO DO MOTOR	80,000	UNIDADE
413	SERVIÇO DE TROCA DO AMORTECEDOR	24,000	UNIDADE
414	SERVIÇO DE TROCA BARRA DE DIREÇÃO	24,000	UNIDADE
415	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA	24,000	UNIDADE
416	SERVIÇO DE TROCA BOMBA DE EMBREAGEM	24,000	UNIDADE
417	SERVIÇO DE TROCA BOMBA TRANSFERENCIA	24,000	UNIDADE
418	SERVIÇO DE TROCA BUCHAS ESTABILIZADOR	40,000	UNIDADE
419	SERVIÇO DE TROCA DE CABO ACELERADOR	24,000	UNIDADE
420	SERVIÇO DE TROCA DISCO EMBREAGEM	24,000	UNIDADE
421	SERVIÇO DE TROCA E REVISAR LONAS FREIO	24,000	UNIDADE
422	SERVIÇO DE TROCA FILTRO	24,000	UNIDADE
423	SERVIÇO DE TROCA FIXOS DO MOTOR	24,000	UNIDADE
424	SERVIÇO DE TROCA PONTEIRA DE DIREÇÃO	24,000	UNIDADE
425	SERVIÇO DE TROCA REPARO BOMBA DAGUA	24,000	UNIDADE
426	SERVIÇO DE TROCA REPARO BOMBA EMBREAGEM	24,000	UNIDADE
427	SERVIÇO DE TROCA REPARO BOMBA TRANSFERENCIA	24,000	UNIDADE
428	SERVIÇO DE TROCA REPARO DA LAVANCA	24,000	UNIDADE
429	SERVIÇO DE TROCA RETENTOR RODA	24,000	UNIDADE
430	SERVIÇO DE TROCA ROLAMENTO DE EMBREAGEM	24,000	UNIDADE
431	SERVIÇO DE TROCA SUPORTE DE MOLAS	24,000	UNIDADE
432	SERVIÇO DE TROCA DA VALVULA DE RETORNO	24,000	UNIDADE
433	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DO FIAT DUCATO	60,000	SERVIÇO



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



2- DA JUSTIFICATIVA

Manter a frota de veículos da Secretária Municipal de Saúde do Município de Tracuateua, em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada o fornecimento de peças automotivas novas, originais de fábrica ao consumidor final. Já a manutenção dos veículos é essencial para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria. O serviço será prestado de modo contínuo na forma de execução indireta, no regime menor preço por hora trabalhada e desconto de peças. O serviço a ser contratado justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos, tendo em vista as distâncias entre algumas Unidades Municipais de Saúde e a referida Secretária e também o deslocamento dos pacientes que fazem tratamento de Hemodiálises na Capital do Estado. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade do atendimento, dispondo a Secretária Municipal de Saúde de Tracuateua, de uma intervenção preventiva e corretiva rápida, para o adequado restabelecimento dos veículos, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos por esta Secretária.

3- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.1 A manutenção preventiva e corretiva, consistirá nas verificações mensais dos veículos pertencentes à frota municipal de saúde, a fim de que sejam mantidos em perfeito funcionamento, observadas as medidas preventivas adequadas e as recomendações dos fabricantes;

3.2 A manutenção preventiva e corretiva consistirá em reparar todo e qualquer defeito elétrico, mecânico ou eletrônico que venha a ocorrer durante a vigência do Contrato de manutenção e sempre que solicitada pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a atender aos chamados em até 24 (vinte e quatro) horas, independente das datas previamente agendadas para a manutenção preventiva;

3.3 A solicitação para a prestação de manutenção de possíveis defeitos e reparos para recolocar os veículos em perfeitas condições de tráfego, será realizada pelo gestor do contrato, tal como definido no Termo Contratual;

3.4 Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentais, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se a Contratada pelos danos causados, se desatendida esta exigência;

3.5 A Contratada deverá preencher o relatório de serviços, no qual serão lançadas observações sobre as manutenções, com assinatura dos técnicos responsáveis;

3.6 Nos serviços de manutenção preventiva estão inclusos: testes, limpeza, lubrificação, troca de peça gasta pelo uso normal dos veículos, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes.

4. PRAZOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



4.1 Para a aquisição de peças e acessórios, a entrega será, conforme a necessidade das Contratantes, imediatamente após o recebimento da ordem de autorização de compra no local indicado pela Unidade requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 Para a realização de serviços de manutenção de bombas hidráulicas, os serviços serão , conforme a necessidade das Contratantes, imediatamente após o recebimento da ordem de início dos serviços no local indicado pela Unidade requisitante

4.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal, serão realizados, conforme a necessidade da Unidade Requisitante de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00, no endereço da Licitante Vencedora

4.2 Os atendimentos para as manutenções dos veículos pertencentes à frota municipal, deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o chamado. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes, o prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, após o chamado.

4.3 O prazo para conclusão do serviço descrito no item 4.2 poderá ser estendido, com a condição da Contratada fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis;

5. GARANTIA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

5.1 O prazo de garantia dos materiais deverá ser mínimo 03 (três) meses, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal pela Unidade Requisitante;

5.2 A garantia deverá cobrir a reposição de peças, ficando o fornecedor obrigado a substituir as unidades que apresentaram defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento de notificação por parte da Unidades Requisitante;

5.3 O prazo de garantia a ser fornecido, deverá ser informado, na proposta de preços

6-DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS FORNECIDAS

6.1 A CONTRATADA deverá garantir os Serviços executados bem como as peças fornecidas através de seu estoque nacional pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da execução dos serviços.

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e liquidação feita pelo fiscal do contrato.

8- DA VIGÊNCIA

8.1 Terá como início a data de sua assinatura e término em **31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9-DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



9.1 Caso o atendimento não seja realizado dentro do prazo estipulado neste Termo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

9.1. A Prefeitura Municipal de Tracuateua, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sem que, para tanto, haja anuído expressamente.

Deusirene Moura da Costa
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

Licitante		CNP J	
Endereço			
Fone/FAX		E-mail	

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

a) Aquisição de Peças:

ITENS	DESCRIÇÃO e MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
		Unidade	??????		
Valor Total da Proposta					

b) Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota Municipal de Saúde:

ITENS	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	DOS	Unidade Medida / Horas	QUAN T.	PREÇO UNIT. / HORA TRABALHADA	PREÇO TOTAL
				??????		
Valor Total da Proposta						

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



- c) Prazo para entrega das peças e acessórios – máximo 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- d) Prazo de garantia das peças e acessórios– mínimo 03 (três) meses, contados a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal pela Unidade Requisitante
- e) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial
- f) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente:
Favorecido:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

DECLARAÇÃO REFERENTE AOS REQUISITOS À HABILITAÇÃO
(VII, ART. 4º, LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu representante legal **DECLARA**, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** fixados no Edital referente ao **Pregão Presencial Nº 9/2015-021010044**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO IV

Av. Mario Nogueira de Souza, S/N, Embrapa, Tracuateua-PA, E-mail: cpl_tracuateua@hotmail.com



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA/PA.

A empresa _____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUE** como seu procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Tracuateua -PA, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, sendo também necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve.

ANEXO V



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

_____(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), portador da carteira de identidade RG nº _____, SSP/??, inscrito no CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa _____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ se encontra devidamente enquadrada no Regime Jurídico específico das (microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme caso) e que atende os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto em lei, bem como, declara que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º, do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

DECLARAÇÕES MULTIPLAS

_____, *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante)*, inscrita no CNPJ no _____, doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto do presente pregão presencial pelo período de vigência do contrato;

Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta comercial e documentação de habilitação apresentada conforme edital do presente pregão presencial;

Que tem condições de realizar e prestar imediatamente o fornecimento dos objetos do presente pregão presencial;

Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor, ressalvado menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



ANEXO VII

CONTRATO Nº ???/2015-PMT

FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, ATRAVÉS DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A _____.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº XXXX/0001-XXXX, com sede na cidade de Tracuateua-PA, Av. XXXX,XXX, Centro, CEP: XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. _____, brasileira, portadora do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, SSP/_____, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, CEP: _____, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG nº _____, SSP/____ e inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1-CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de peças e Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos pertencentes à Frota Municipal de Saúde, do Município de Tracuateua/PA**

1.2. Este processo visa escolher fornecedor/prestador para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-PMT/PA**

1.3. Este contrato vincula-se **Pregão Presencial nº 9/2015-021010044**, do tipo **maior desconto oferecido para peças e menor preço por hora trabalhada**, com execução indireta, observando o que consta do ao **Processo Administrativo nº 0254/2015-PMT**, seus anexos, bem como a proposta comercial da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.4. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de compra e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE AQUISIÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários a execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados,



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É permitido à CONTRATADA ceder ou transferir parcialmente a execução deste Contrato, contudo mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

2.4- Em caso de cessão ou transferência parcial, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável por todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**: Além das obrigações fixadas na Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

3.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Contrato, através do setor responsável pela fiscalização.

3.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

3.1.3 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato.

3.1.4 – Colocar à disposição da contratada o local onde serão executados os serviços e facilitando-lhe o acesso para uma perfeita execução do contrato.

3.1.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento do Contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações fixadas na Lei nº 8.666/93, demais disposições regulamentares pertinentes ao objeto contratado, o seguinte:

4.1.1 Quanto à Aquisição de Peças, a licitante vencedora ficará obrigada a:

4.1.1.1 Ter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Contratante

4.1.1.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência das Contratantes;

4.1.1.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.1.4 Fornecer os materiais diretamente a Secretária Municipal de Saúde, mediante apresentação da **Ordem de Compra**;

4.1.1.5 Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório

4.1.2 Quanto aos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos pertencentes à frota municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará obrigada a:

4.1.2.1 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, será executado mensalmente e devera ser agendado no Gabinete da Unidade Requisitante

4.1.2.2 Os atendimentos para as manutenções dos veículos pertencentes à frota municipal, deverá ser iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado, e os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após o



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



chamado. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes, o prazo máximo para a execução dos serviços deverá ser de 48 (quarenta e oito) horas, após o chamado. Caso o referido prazo não seja cumprido, a Licitante fica obrigada a fornecer imediatamente outro veículo igual ou superior à secretaria requisitante, sem prejuízo e outras penalidades aplicáveis.

4.1.2.3 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

4.1.2.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

4.1.2.5 Manter, durante a execução do contrato as condições de habilitação que ensejaram a contratação.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pelo fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo.

a)Aquisição de Peças:

ITENS	DESCRIÇÃO e MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
		Unidade	??????		
Valor Total da Proposta					

b) Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota Municipal de Saúde:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade Medida / Horas	QUAN T.	PREÇO UNIT. / HORA TRABALHADA	PREÇO TOTAL
			??????		
Valor Total da Proposta					



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

6.4 Da **SUBCONTRATAÇÃO**: admite-se à subcontratação de parte da execução do objeto desta licitação, na forma prevista no art. 72, Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto desta contratação ficará a cargo ao Fiscal de Contrato, que também será responsável pelo recebimento do objeto e atesto dos respectivos documentos de cobrança.

7.2 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.3 – Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o Fiscal do Contrato deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e liquidação feita pelo fiscal do contrato.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- A Secretaria Municipal De Finanças ou outro Órgão negociador poderá exigir da contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações sociais (INSS e FGTS) e trabalhistas (CND TRT 8º), enquanto durarem o fornecimento dos produtos.

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – Por inadimplência total ou parcial à contratada sujeita-se às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

§ 2º Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

§ 3º Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

§ 4º As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

§ 5º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

10.2- Os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrentes do presente contrato correrá por conta do orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2015, na seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2121 -Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2.069 – Manut. E Coord. Geral do FUS
PROJETO ATIVIDADE	2.072 – Manutenção do PAB-FIXO
PROJETO ATIVIDADE	2.083 – Assist.Hosp. Amb Média e Alta Complexidade
PROJETO ATIVIDADE	2.084 – Manut. Do Samu
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo
SUBELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
SUBELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

CLÁUSULA XIV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



14.1- Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará- DOE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data;

14.2- O Extrato deste contrato será publicado também mural de avisos da Prefeitura Municipal de Tracuateua em no máximo dez (dias) após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Bragança-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. 15.1- O presente contrato reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93;

15.2- Por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Tracuateua/PA, ____ de _____ 2015.

Prefeito Municipal

Representante Legal/ CONTRATADA

Testemunhas:

1). _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAR DE LICITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

_____(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), inscrito no CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, administrativa, civil e criminal, que a Empresa _____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ **não possui impedimento para participar de licitações públicas**, seja declarado por Órgão Federal ou Estadual ou Municipal.

Local e data

Ass. do administrador

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-18090044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0254/15

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E RECONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, através de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal.



MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Departamento de Licitação

